

**DESPACHO INTERNO N.º 1 /DMAG/2025**

**Assunto: Subdelegação de competências no Chefe da Divisão de Promoção Socioprofissional (DPS), Eng.º António Manuel Faustino Maria**

Considerando que:

- Por Despacho Interno n.º 8/2023/GV-AS, de 11 de janeiro, foram subdelegados na signatária, pelo Sr. Vereador, Dr. Armando Soares, um conjunto de competências e poderes em matéria de recursos humanos, nos termos do disposto do artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- Por Despacho n.º 22/2025, de 27 de março, foi determinada a cessação de funções do Dr. Nuno Alexandre Parreira de Castro como Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos (DGRH), com efeitos a partir 1 de abril de 2025, inclusive;
- Por Despacho n.º 23/2025, de 27 de março, foi designado, em regime de substituição, o Eng.º António Manuel Faustino Maria, como Chefe da Divisão de Promoção Socioprofissional (DPS), com efeitos a partir de 1 de abril de 2025, inclusive, em acumulação com o cargo de Chefe da Unidade de Segurança e Saúde no Trabalho (USST), que exerce em regime de comissão de serviço;

No âmbito dos poderes que me foram conferidos, **SUBDELEGO** no Eng.º António Manuel Faustino Maria, com a faculdade de subdelegação, nos termos do disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as seguintes competências:

**No que se refere à Divisão de Promoção Socioprofissional (DPS):**

- a) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território



nacional, quando não importem custos para o serviço, bem como a inscrição e a participação em estágios profissionais;

- b) Proceder à seleção de estagiários e executar as ações inerentes a estágios profissionais, curriculares e outros.

**No que se refere à Unidade de Segurança e Saúde no Trabalho:**

- a) Autorizar e praticar todos os atos relativos à submissão dos trabalhadores a Junta Médica da ADSE;
- b) Autorizar e praticar todos os atos relativos a acidentes de trabalho, nomeadamente a confirmação da qualificação como acidente de trabalho, nos termos da lei;
- c) Assinar as Fichas de Aptidão Profissional;
- d) Solicitar a verificação domiciliária das situações de baixa por doença.

**1. Relativamente aos trabalhadores sob a sua coordenação:**

- a) Decidir, nos termos da lei e regulamento em vigor, em matéria de duração e horário de trabalho a praticar pelos trabalhadores, à exceção do regime de teletrabalho;
- b) Autorizar o gozo de férias, bem como a acumulação até ao limite de 10 dias para o ano civil imediato;
- c) Justificar e injustificar faltas;
- d) Autorizar a prestação de trabalho suplementar, nos termos da lei e das disposições internas definidas;

**2. No domínio da gestão corrente, a competência para:**

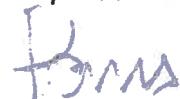
- a) Praticar outros atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória da subdelegante, bem como os que se encontram elencados no Regulamento Orgânico (Regulamento n.º 1304/2024, de 14 novembro).
- b) A assinatura de correspondência ou expediente necessário à mera instrução dos processos.

**3. No domínio da despesa pública, a competência para autorizar a realização de despesa até ao valor de € 10.000,00 (dez mil euros), tendo em conta os limites estabelecidos no Despacho n.º 1/2023, de 2 de janeiro, no âmbito dos assuntos respeitantes à Divisão que dirige.**

O presente despacho subdelegalório produz efeitos a partir de 1 de abril de 2025, inclusive, podendo, no entanto, ser avocadas as competências nele previstas, sempre que a relevância do ato a praticar justifique que o mesmo seja tomado pela signatária subdelegante.

Paços do Concelho, 31 de março de 2025.

A Diretora Municipal de Administração Geral



Paula Magalhães Saraiva